

**PROCESSO LEGISLATIVO 2025**

<b>AUTOR: RAIMUNDO JR.</b>	<b>MATÉRIA: PLO</b>
<b>EMENTA:</b> Institui o Programa Municipal “Academia para Todos” e dispõe sobre parcerias com academias privadas para promoção da saúde no Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.	<b>1º</b>
<p><b>2º</b></p> <p><b>RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E PARTICIPATIVA</b></p> <p>RECEBIDO EM: ___/___/2025</p> <p>_____</p>	<p><b>3º</b></p> <p><b>ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:</b></p> <p>1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ( )</p> <p>RELATOR _____</p> <p>2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ( )</p> <p>RELATOR _____</p> <p>3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ( )</p> <p>RELATOR _____</p> <p>4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ( )</p> <p>RELATOR _____</p> <p>5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ( )</p> <p>RELATOR _____</p> <p>6. Comissão de Agricultura e Política Rural ( )</p> <p>RELATOR _____</p> <p>7. Comissão de Fiscalização e Controle ( )</p> <p>RELATOR _____</p>
<p><b>4º</b></p> <p><b>DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:</b></p> <p>EM ___/___/2025</p>	<p><b>5º</b></p> <p><b>DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER</b></p> <p>ENVIADO EM ___/___/2025 _____</p>
<b>6º</b>	<b>7º</b>



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE JUNHO DE 2025.**

**Vereador Autor:** Raimundo Júnior MDB

**Ementa:** Institui o Programa Municipal “Academia para Todos” e dispõe sobre parcerias com academias privadas para promoção da saúde no Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE o Programa “Academia para Todos”, com a finalidade de promover a saúde, o bem-estar físico e a inclusão social da população por meio do acesso a atividades físicas orientadas.

**Art. 2º** O Programa será desenvolvido por meio de convênios ou parcerias com academias particulares regularmente estabelecidas no município, que se disponham a disponibilizar vagas gratuitas ou com descontos para:

**Art. 3º.** As academias conveniadas poderão receber, como contrapartida, dentre outras:

- I – Redução de taxas municipais, conforme regulamentação do Executivo;
- II – Certificação municipal de responsabilidade social;
- III – Divulgação institucional no site e redes sociais da Prefeitura;
- IV – Premiação de reconhecimento à melhora da saúde da população.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de \_\_\_\_ de junho de 2025.

**Raimundo Farias Gregório Júnior**  
**Vereador MDB**



## **JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem como finalidade instituir, no âmbito municipal, um programa de incentivo ao acesso à prática de atividades físicas, especialmente por parte de grupos sociais que enfrentam maiores dificuldades financeiras ou limitações físicas. Trata-se de uma medida que visa garantir o direito à saúde, à inclusão social e ao bem-estar físico e mental da população.

Estudos nacionais e internacionais atestam que a prática regular de atividades físicas reduz significativamente o risco de doenças cardiovasculares, diabetes tipo 2, hipertensão, depressão, osteoporose, além de contribuir para o controle do peso corporal e para o fortalecimento da autonomia e autoestima dos indivíduos. Diante desse contexto, o papel do poder público é fundamental na promoção de políticas que estimulem estilos de vida mais saudáveis.

O Programa “Academia para Todos” propõe a celebração de parcerias entre o Município e academias privadas, com o objetivo de viabilizar vagas gratuitas ou com descontos para pessoas idosas, estudantes da rede pública, pessoas com deficiência e servidores públicos de baixa renda. A proposta é simples, eficiente e de baixo custo, pois se vale da estrutura já existente na iniciativa privada, gerando benefícios mútuos: de um lado, a população tem acesso a serviços essenciais; de outro, os estabelecimentos conveniados ganham visibilidade institucional, incentivos e certificações de responsabilidade social.

Ademais, ao estimular a prevenção de doenças e a promoção da saúde, o programa tende a gerar impacto positivo também nas contas públicas, com a redução da demanda por serviços de saúde, especialmente os de atenção básica e média complexidade.

Diante da relevância social, sanitária e econômica da medida, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa mais um passo na construção de uma cidade mais saudável, inclusiva e comprometida com o bem-estar de sua população.